

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                                            |                                                                                          |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Código da Natureza Jurídica<br><br><b>2305</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| Nome: <u>DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI</u><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                                                | Nº FCN/REMP<br><br>MGP1900539173 |                                                                                          |  |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO ATO                                  | CÓDIGO DO EVENTO                               | QTDE                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                                                |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 091                                            |                                                |                                                                                                                     | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI                                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                | 315                                            | 1                                                                                                                   | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <u>BOCAIUVA</u><br/>Local<br/><br/><u>5 Setembro 2019</u><br/>Data </div> <div> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br/> Nome: _____<br/> Assinatura: _____<br/> Telefone de Contato: _____ </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                                                | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                                          |                                                                                          |  |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):<br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO<br>_____/_____/_____<br>Data Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                                                |                                                                                                                     | Processo em Ordem À decisão<br><br>_____/_____/_____<br>Data<br><br>_____<br>Responsável |  |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/> <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. </div> <div> 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/><br/> _____/_____/_____<br/> Data Responsável </div> </div>                                                                      |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/> <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/> <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. </div> <div> 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/><br/> _____/_____/_____<br/> Data </div> <div> Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____<br/> Presidente da _____ Turma </div> </div> |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                                                |                                                                                                                     |                                                                                          |  |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600828366 em 05/09/2019 da Empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600828366 e protocolo 193982595 - 05/09/2019. Autenticação: 10B44A188AAA77A259EDA0A72887E6E77EC6875E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/398.259-5 e o código de segurança Uszi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/398.259-5              | MGP1900539173                        | 05/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 104.156.276-48, documento de identidade MG-16.384.183, PC, MG, com domicílio / residência a RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA, número 82, APT 102, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BOCAIUVA - MINAS GERAIS, CEP 39.390-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DISTRIBEM.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS / COMERCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLACAO / COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS, SUPLEMENTOS E FORMULAS/ COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS / COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA, número 94, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BOCAIUVA - MG, CEP 39.390-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 04/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BOCAIUVA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BOCAIUVA , 4 de Setembro de 2019.

---

ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA

Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/398.259-5              | MGP1900539173                        | 05/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/398.259-5, em 05/09/2019 da empresa: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, nire: 3160082836-6, foi deferido digitalmente sob o número 31600828366, em 05/09/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600828366 em 05/09/2019 da Empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600828366 e protocolo 193982595 - 05/09/2019. Autenticação: 10B44A188AAA77A259EDA0A72887E6E77EC6875E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/398.259-5 e o código de segurança Uszi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                |                                                |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p> |  |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |  |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><br><b>31600828366</b>                                                                                                                                                                                  |  | Código da Natureza Jurídica<br><br><b>2305</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |  |  |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

Nº FCN/REMP



MGP2000596009

BOCAIUVA  
Local

27 Agosto 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
☐ NÃO    /\_/\_/    \_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

☐ SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
☐ NÃO    /\_/\_/    \_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

|                                                                                                                                                                                                                       |                          |                          |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

|                                                                                                                                                                                                                       |                          |                          |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/519.707-8              | MGP2000596009                        | 27/08/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



***DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES***  
***EIRELI***

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Empresa: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**

**Objeto: 1ª Alteração do Ato Constitutivo**

**ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1988, portador do CPF: 104.156.276-48 e RG: MG-16.384.183, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 82 – Apto 102 – Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**”, com sede na **Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**JUCEMG**), sob o **NIRE nº 3160082836-6** em **05/09/2019**, inscrita no CNPJ sob nº **34.771.531/0001-08**, resolve consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, promover sua **primeira alteração** do **ATO CONSTITUTIVO EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. ALTERAÇÃO DO OBJETO**

A EIRELI terá como Objeto: “**Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, insumos farmacêuticos e correlatos / Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças / Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar / Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal / Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria / Comercio atacadista de produtos odontológicos / Comercio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, conforme previsto na legislação / Comercialização e distribuição de dietas enterais, parenterais, suplementos e formulas / Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria / Comercio atacadista de produtos alimentícios / Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho / Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria / Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico / Comércio atacadista de equipamentos de informática / Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**”.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo EIRELI, com a seguinte redação:

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8054105 em 16/10/2020 da Empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600828366 e protocolo 205197078 - 16/10/2020. Autenticação: A5FBEE2CF5C4E8652C5C207649471D5BFB8D7D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/519.707-8 e o código de segurança 982e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

***DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES***  
***EIRELI***

**ATO CONSTITUTIVO EIRELI CONSOLIDADO**

**Clausula 01<sup>a</sup>**- A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob a denominação de: “**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**”, com o nome de fantasia de: “**DISTRIBEM**”.

**Clausula 02<sup>a</sup>**- A empresa tem sua sede na: “**Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000**”

**Clausula 03<sup>a</sup>**- A empresa tem como objeto social: “**Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, insumos farmacêuticos e correlatos / Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças / Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar / Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal / Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria / Comercio atacadista de produtos odontológicos / Comercio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, conforme previsto na legislação / Comercialização e distribuição de dietas enterais, parenterais, suplementos e formulas / Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria / Comercio atacadista de produtos alimentícios / Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho / Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria / Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico / Comércio atacadista de equipamentos de informática / Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**”. (art. 1.158 § 2º do código civil 2002).

**Clausula 04<sup>a</sup>** - O prazo de duração da empresa é indeterminado, tendo seu início em **04 de SETEMBRO de 2019.**

**Clausula 05<sup>a</sup>** - O **Capital Social** na forma do (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002), é de **R\$ 100.000,00** (CENTO MIL reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da constituição, detido em sua totalidade, pelo titular **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA.**

**Clausula 06<sup>a</sup>** - A **Administração** da empresa é exercida pelo titular: **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse desta EIRELI.



***DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES***  
***EIRELI***

**Clausula 07ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula 08ª** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Clausula 09ª** - O titular da empresa, **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Clausula 10ª** - O titular da empresa, **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Clausula 11ª** - Fica eleito o foro de BOCAIUVA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

Bocaiuva - MG. 20 de JULHO de 2020.

***ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA***  
titular – assinado digitalmente





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/519.707-8              | MGP2000596009                        | 27/08/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 3160082836-6 e protocolado sob o número 20/519.707-8 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8054105, em 16/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2020, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/519.707-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8054105 em 16/10/2020 da Empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600828366 e protocolo 205197078 - 16/10/2020. Autenticação: A5FBEE2CF5C4E8652C5C207649471D5BFB8D7D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/519.707-8 e o código de segurança 982e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                             |                                                 |                                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p> |  |                                                                                             | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> |                                                       |  |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">31600828366</p>                                                                                                                                     |  | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</p> |                                                 | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 MGP2300064965

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 020              | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

BOCAIUVA  
Local

25 JANEIRO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980881 em 27/01/2023 da Empresa DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, Nire 31600828366 e protocolo 230489974 - 26/01/2023. Autenticação: 25274432F84155B3E2861C6B8DC81B341922C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.997-4 e o código de segurança gJsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/048.997-4              | MGP2300064965                        | 26/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
***DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA***  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**EMPRESA:** DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA  
**OBJETO:** 01ª alteração contratual

**ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1988, portador do CPF: 104.156.276-48 e RG: MG-16.384.183, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 82 – Apto 102 – Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**”, com sede na Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000, ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº **3160082836-6** em **05/09/2019**, inscrita no CNPJ sob nº **34.771.531/0001-08**, ora transformada em LTDA conf. MEDIDA ADMINISTRATIVA, em **09/12/2022**, vem promover sua **PRIMEIRA alteração** contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adotara como nome empresarial: “**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**”, e nome de fantasia: **DISTRIBEM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

**2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como Objeto Social: “**Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, insumos farmacêuticos e correlatos / Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças / Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar / Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal / Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria / Comercio atacadista de produtos odontológicos / Comercio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, conforme previsto na legislação / Comercialização e distribuição de dietas enterais, parenterais, suplementos e formulas / Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria /**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
***DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA***  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

Comercio atacadista de produtos alimentícios / Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho / Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria / Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico / Comércio atacadista de equipamentos de informática / Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual”.

3. “A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021”
4. A partir desta data, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do Parágrafo Único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula 01ª-** A sociedade gira sob o nome empresarial: **“DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA”**, com nome de fantasia de **DISTRIBEM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** e tem sua sede e domicilio na: **“Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000”**

**Clausula 02ª -** A sociedade tem como Objeto Social: **”Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, insumos farmacêuticos e correlatos / Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças / Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar / Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal / Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria / Comercio atacadista de produtos odontológicos / Comercio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, conforme previsto na legislação / Comercialização e distribuição de dietas enterais, parenterais, suplementos e formulas / Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria / Comercio atacadista de produtos alimentícios / Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho / Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria /**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico / Comércio atacadista de equipamentos de informática / Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual”.

**Clausula 03ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em **04 de SETEMBRO de 2019** (Art. 997 – inciso II – CC/2002).

**Clausula 04ª** - O **Capital Social** na forma do (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002), é de **R\$ 100.000,00** (CEM MIL reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em atos anteriores em moeda corrente nacional, ficando a totalidade do Capital da empresa detido pelo ÚNICO SOCIO **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, conforme abaixo:

| Único Sócio                | Nº. Quotas     | Capital Social        | %           |
|----------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Arley Eldas Vieira Fonseca | 100.000        | R\$ 100.000,00        | 100%        |
| <b>Total</b>               | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Clausula 05ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 CC/2002).

**Clausula 06ª** - A administração da empresa cabe ao seu ÚNICO SOCIO **Arley Eldas Vieira Fonseca**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Clausula 07ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Clausula 08ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula 09ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 10ª** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

**Clausula 11ª** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Clausula 12ª** - A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, **é exercida pelo unico sócio administrador.**

**Clausula 13ª** - O presente documento obriga não só aos sócios, mas também aos seus herdeiros e sucessores, e o unico sócio elege o foro da Comarca de BOCAIUVA - Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que advirem do presente contrato.

**Clausula 14ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula 15ª** - Fica eleito o foro de BOCAIUVA – Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bocaiuva - MG. 20 de JANEIRO de 2023.

**ARLEY ELIAS VIEIRA FONSECA**  
**Socio administrador – assinado digitalmente**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/048.997-4              | MGP2300064965                        | 26/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, de NIRE 3160082836-6 e protocolado sob o número 23/048.997-4 em 26/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9980881, em 27/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2023, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/048.997-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9980881 em 27/01/2023 da Empresa DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, Nire 31600828366 e protocolo 230489974 - 26/01/2023. Autenticação: 25274432F84155B3E2861C6B8DC81B341922C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.997-4 e o código de segurança gJsF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/502.609-3              | MGP2300793239                        | 25/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

**ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1988, portador do CPF: 104.156.276-48 e RG: MG-16.384.183, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 82 – Apto 102 – Nossa Senhora de Fatima – Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000,

ÚNICO socio proprietário da empresa “**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**”, com sede na **Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fatima – em Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000**, inscrita no CNPJ sob nº **34.771.531/0001-08**, ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº **3160082836-6** em **05/09/2019**, e suas respectivas alterações:

01ª - **Data de Aprovação: 16/10/2020 - Número: 8054105**

02ª - **Data de Aprovação: 27/01/2023 - Número: 9980881**

vem promover sua **TERCEIRA alteração** contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**01. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL**

A sociedade terá sua sede na: “**AVENIDA EMPRESARIAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, Nº 362, GALPÃO 01 e 02, MARIA ROSA – EM BOCAIUVA – MINAS GERAIS – CEP: 39.390-000**”

**02.** A sociedade continua com uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do Parágrafo Único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**03.** A Sociedade **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, acima qualificada, requer neste ato, sob as penas da Lei, o **DESENQUADAMENTO** da condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ficando, portanto, com o porte “**DEMAIS**”.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1988, portador do CPF: 104.156.276-48 e RG: MG-16.384.183, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 82 – Apto 102 – Nossa Senhora de Fatima – Bocaiuva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000,

Resolve, consolidar o Contrato Social da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula 01ª-** A sociedade gira sob o nome empresarial: **“DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA”**, com nome de fantasia de **DISTRIBEM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** e tem sua sede e domicílio na: **“Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, Galpao 01 e 02, Maria Rosa – Bocaiuva – MG – CEP: 39.390-000”**

**Clausula 02ª** - A sociedade tem como Objeto Social: **”Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, insumos farmacêuticos e correlatos / Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios / Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças / Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar / Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal / Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria / Comercio atacadista de produtos odontológicos / Comercio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, conforme previsto na legislação / Comercialização e distribuição de dietas enterais, parenterais, suplementos e formulas / Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria / Comercio atacadista de produtos alimentícios / Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho / Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria / Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico / Comércio atacadista de equipamentos de informática / Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual”.**

**Clausula 03ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início em **04 de SETEMBRO de 2019** (Art. 997 – inciso II – CC/2002).



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

**Clausula 04ª** - O Capital Social na forma do (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002), é de **R\$ 100.000,00** (CEM MIL reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em atos anteriores em moeda corrente nacional, ficando a totalidade do Capital da empresa detido pelo ÚNICO SOCIO ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA, conforme abaixo:

| Único Sócio                | Nº. Quotas     | Capital Social        | %           |
|----------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| Arley Eldas Vieira Fonseca | 100.000        | R\$ 100.000,00        | 100%        |
| <b>Total</b>               | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Clausula 05ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 CC/2002).

**Clausula 06ª** - A administração da empresa cabe ao seu ÚNICO SOCIO Arley Eldas Vieira Fonseca, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Clausula 07ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Clausula 08ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula 09ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 10ª** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 11ª** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**  
**CNPJ: 34.771.531/0001-08 – NIRE: 31600828366**

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Clausula 12ª** - A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, **é exercida pelo unico sócio administrador.**

**Clausula 13ª** - O presente documento obriga não só aos sócios, mas também aos seus herdeiros e sucessores, e o unico sócio elege o foro da Comarca de BOCAIUVA - Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que advirem do presente contrato.

**Clausula 14ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula 15ª** - Fica eleito o foro de BOCAIUVA – Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bocaiuva - MG. 07 de AGOSTO de 2023.

**ARLEY ELIAS VIEIRA FONSECA**  
**Socio administrador – assinado digitalmente**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/502.609-3              | MGP2300793239                        | 25/08/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 104.156.276-48                   | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, de NIRE 3160082836-6 e protocolado sob o número 23/502.609-3 em 25/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10787770, em 28/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 104.156.276-48 | ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA |

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2023, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/502.609-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10787770 em 28/08/2023 da Empresa DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, Nire 31600828366 e protocolo 235026093 - 25/08/2023. Autenticação: CFCBB01CBE44C3C433213F941FC71EF029AC876D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/502.609-3 e o código de segurança x5je Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL